



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3223, 11 de novembro de 2021.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DE SERVIDORA EFETIVA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 124, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º - Prorrogar licença da Servidora **Aline Maria Altoé**, efetiva no cargo de MaPA Professor A – Educação Infantil E Ensino Fundamental Anos Iniciais, matrícula nº 004058, por motivo de doença em pessoa da família, no prazo de 30 (trinta) dias, com início em 11/11/2021 a 10/12/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 11 de novembro de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 11/11/2021.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 11 / 11 / 20 21

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo